

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL 06-2018 SRI/UFRN
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSAS
SANTANDER MUNDI UNIVERSIDADES 2018.

1. O Programa Bolsas Santander MUNDI tem como objetivo fundamental apoiar o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação, por até um semestre, lhes dando a oportunidade de realizar mobilidade internacional, possibilitando o acesso a culturas estrangeiras, por meio de cursos em renomadas universidades. As instituições de ensino estrangeiras de destino serão aquelas sediadas na Argentina, Chile, Colômbia, México, Peru, Porto Rico, Estados Unidos, Uruguai, Bélgica, França, Alemanha, Itália, Polônia, Portugal, Espanha, Inglaterra, China, Rússia e Singapura.

1.1 Constitui-se dispositivo a ser observado, na vigência desde edital, o documento intitulado **“Princípios Gerais do Programa Bolsas Santander MUNDI para estudantes de Graduação e Pós Santander Universidades-Edição 2018”**, disponível no site www.sri.ufrn.br.

2. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para aluno matriculado em cursos regulares de graduação presenciais da UFRN ou à distância e 01 (uma) bolsa para aluno de pós-graduação matriculado em programa de mestrado ou doutorado da UFRN, cada uma no valor de R\$15.566,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais), correspondente a €4.000,00 (quatro mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro, publicada pelo Banco Central do Brasil, a saber R\$3,8915, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA em 10/01/2018**, não havendo alteração em função de eventual variação cambial, para o período em que forem realizados os estudos.

2.1 Os alunos selecionados serão encaminhados para cursar o período letivo 2019.1.

3. As universidades destinatárias dos alunos da UFRN serão escolhidas entre aquelas que participam do Programa Bolsas Santander Mundi e que já mantém Acordo de Cooperação com a UFRN.

3.1 Os alunos selecionados da UFRN serão alocados nas universidades dos países mencionados na cláusula primeira, observando-se a existência do curso, sua disponibilidade de vagas e de acordo com a hierarquização do IEAN entre todos os selecionados de graduação.

4. O aluno de graduação, para concorrer à seleção, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- I – ser aluno com vínculo ativo em curso regular de graduação da UFRN;
- II - ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- III- apresentar Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos.
- IV- Possuir a proficiência no idioma do país de destino, conforme item 4.1, inciso VIII.
- V- estar matriculado no período letivo 2018.1 ou 2018.2;
- VI- não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo 2018.1 ou 2018.2;
- VII– não ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou pelo Convênio com o Timor-Leste;
- VIII- ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa internacional promovido pelo Grupo Santander.

Parágrafo Primeiro – Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e também do Programa **Ciência Sem Fronteiras** do Governo Federal.

Parágrafo Segundo – A partir da data de divulgação dos candidatos selecionados e da formalização da candidatura junto ao Santander Universities, em caso de desistência do estudante da UFRN, não será permitida, sob nenhuma hipótese, a sua substituição por candidato suplente.

4.1. O aluno de pós-graduação, para concorrer à seleção, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado(a);
- II- Não possuir título de mestre, se a candidatura for em nível de mestrado, ou título de doutor (a), se a candidatura for em nível de doutorado, quando da inscrição ou início da viagem;
- III- Estar regularmente matriculado (a) em curso de mestrado ou doutorado no Brasil em Programas de Pós-graduação com notas entre 4 e 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- IV- Não acumular bolsa de mestrado ou de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

V- Não ter sido contemplado com bolsa de mestrado ou de doutorado sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Pós-graduação realizado anteriormente;

VI- Não ultrapassar o período total do mestrado ou do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa de dissertação ou tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa de tese;

VII- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do mestrado ou doutorado.

VIII – Possuir a proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências:

Inglês (Nível mínimo)				Francês (Nível mínimo)	Alemão (Nível mínimo)			Espanhol (Nível mínimo)	Italiano (Nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. Do Instituto Goethe	TestDaf	OnSET-Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

5. O procedimento de INSCRIÇÃO no Programa Bolsas Santander Mundi constitui-se de:

I - Pré-inscrição obrigatória de **02 de abril a 11 de julho de 2018** pelo endereço

www.santanderuniversidades.com.br/bolsas ou pelo ou App Santander Universitário ;

II - envio dos documentos à SRI/UFRN, abaixo relacionados, como anexo digitalizado (PDF), para o e-mail inscricoes@sri.ufrn.br, no período de **02 de abril a 11 de julho de 2018**;

III- Documentos a serem anexados à inscrição:

- formulário de inscrição disponível no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- comprovante de pré-inscrição no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, a que se refere o inciso “I” do item 5;
- print screen* da página do SIGAA que disponibiliza o percentual do curso integralizado;
- relatório de índices acadêmicos;
- Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos para alunos de graduação;
- histórico atualizado;
- Certificado de proficiência no idioma do país de destino, conforme item 4.1, inciso VIII .

5.1 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja feita pelo e-mail inscricoes@sri.ufrn.br .

6. A seleção será realizada por comissão designada pelo Secretário de Relações Internacionais da UFRN, de acordo com a resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013.

7. Os alunos de graduação serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) e serão distribuídos entre as universidades dos países citados na ítem primeiro, que tenham Acordos assinados com a UFRN e os de Pós-Graduação será selecionado o candidato do Programa de Pós-Graduação com maior nota na avaliação quadrienal da CAPES.

7.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:

Para os alunos de graduação

I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares;

II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III- o aluno que apresentar maior idade.

Para os alunos da Pós-Graduação:

I- O aluno que tiver maior nota no exame de proficiência em Língua Estrangeira.

8. Conforme a cláusula quarta, letra B, dos Princípios Gerais do Programa Bolsas Santander Mundi 2018 é exigência do Programa Santander Universidades que os estudantes selecionados apresentem junto à Secretaria de Relações Internacionais-SRI, antes da viagem, **apólice quitada de seguro saúde internacional válido para o país de destino, durante o período da mobilidade**, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, despesa para traslado de bolsista caso ocorra óbito no exterior.

9. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Relações Internacionais da UFRN do direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

10. A Secretaria de Relações Internacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição fora do prazo, ou seja, até **11 de julho de 2018**, como também, inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação on-line, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. Os candidatos selecionados para o PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, compra de passagens, apólice de seguro internacional e demais providências.

12. O candidato selecionado fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio que lhe foi contemplado pelo Banco Santander, não cabendo responsabilizar a UFRN por pagamentos adicionais relativos à viagem, tais como bilhete aéreo, apólice de seguro internacional, obtenção de visto, ou ainda, despesas referentes à subsistência no país de destino para a mobilidade internacional.

14. O resultado será publicado no site da Secretaria de Relações Internacionais na data provável de 16 de julho de 2018.

Natal, 02 de abril de 2018.

Márcio Venício Barbosa
Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais

**ANEXO I AO EDITAL 06-2018 SRI/UFRN DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
PARA O PROGRAMA BOLSAS SANDANTER MUNDI - Edição 2018**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA BOLSAS SANDANTER MUNDI - Edição
2018**

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital na UFRN	02 de abril de 2018
Pré-inscrição no site Santander Universidades: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	02 de março de 2018 a 11 de julho de 2018
Inscrição na UFRN: envio dos documentos relacionados no item 5. III, para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br	02 de abril de 2018 a 11 de julho de 2018
Publicação dos resultados na UFRN	16 de julho de 2018
Data limite para envio dos termos de adesão ao SANTANDER	22 de agosto de 2018
Período da viagem do aluno	Primeiro Semestre – 2019.1

ANEXO II

EDITAL 06-2018 SRI/UFRN FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER MUNDI - 2018

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Telefone Celular: (____) _____

Telefone Residencial : (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

País de destino: _____

Assinatura